Araraquara, 26 outubro de 2026

Ofício n° 015/2026

À
UACG – Unidade Administrativa da Chefia de Gabinete

Em resposta ao Requerimento n° 1986/2026 que requer informações sobre a recomposição do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – FUMDU.

5- Caso tenha ocorrido qualquer aplicação de recursos sem deliberação formal do Conselho Gestor, informar:

- qual autoridade determinou a aplicação;
- em que dispositivo legal ou regulamentar fundamentou sua competência;
- qual o processo administrativo correspondente;
- qual o valor envolvido;
- qual a finalidade da despesa;

R – Estamos anexando relatórios/extratos que contemplam a questão.

6- Se a movimentação financeira ocorreu independentemente de deliberação do Conselho Gestor, indicar expressamente o dispositivo legal que atribui essa competência ao agente responsável, encaminhando cópia do respectivo parecer jurídico ou manifestação técnica que tenha fundamentado tal entendimento;

R – Os atos de delegação de poderes estão como anexo.

7- Informar quem são ou foram as pessoas autorizadas perante a instituição financeira a movimentar as contas do FUMDU, desde **1º de janeiro de 2024** com os nomes, cargo ou função, período em que esteve autorizada, ato administrativo que conferiu a autorização e os poderes de movimentação concedidos;

R – Os atos de delegação de poderes estão como anexo.

8- Encaminhar cópia dos documentos bancários ou administrativos que formalizaram a autorização de movimentação das contas do FUMDU;

R – Extratos em anexo.

9- Informar se, durante eventual período em que o Conselho Gestor não estivesse regularmente constituído, as contas bancárias do FUMDU continuaram sendo movimentadas. Em caso afirmativo, informar:

- por quem;
- em quais datas;
- mediante qual autorização;
- com base em qual dispositivo legal;
- quais valores foram movimentados;
- qual a finalidade de cada movimentação;

R – Estamos anexando relatórios/extratos que contemplam a questão.

10- O Poder Executivo considera que todas as movimentações financeiras realizadas nas contas do FUMDU desde 1º de janeiro de 2025 observaram integralmente as competências atribuídas ao Conselho Gestor pela Lei Municipal nº 9.059/2017? Em caso negativo, indicar individualmente quais movimentações apresentaram qualquer divergência ou irregularidade e quais providências foram adotadas para sua correção;

R – Estamos anexando relatórios/extratos que contemplam a questão.

11- Em caso afirmativo, apresentar os documentos que demonstrem, para cada movimentação, a existência da correspondente autorização, deliberação ou competência legal;

R – Os atos de delegação de poderes estão como anexo.

12- Informar se existe atualmente alguma despesa, pagamento, contrato, obra, transferência ou aplicação de recursos do FUMDU que ainda dependa de apreciação, aprovação ou ratificação do Conselho Gestor;

R – Desconheço.

13- Encaminhar cópia dos extratos bancários referentes aos exercícios fiscais de 2025 e 2026, abrangendo, quanto ao exercício de 2026, o período compreendido entre 1º de janeiro e a data da efetiva resposta à presente solicitação.

R – Extratos em anexo.

Atenciosamente,

ROBERTO PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento